

**CAMPUS UVARANAS – Av. General Carlos Cavalcanti, 4748**  
Uvaranas, Ponta Grossa, PR, Cep – 84030-900 Fone: (42) 3220-3000 – [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

## **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - MESTRADO E DOUTORADO**

### **EDITAL Nº 27 DE 2021**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS- DOUTORAL REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (PPGCSA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 01/2021 - GRE de 05/11/2021, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 01/2021, de 05/11/2021- Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - mestrado e doutorado, com área de concentração interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas;

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2021 PPGCSA-UEPG que regulamenta o estágio de pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas.

Considerando a Resolução CEPE nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2016 que Aprova o Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UEPG.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º - A partir de Dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para a **seleção em fluxo contínuo de estágio pós-doutoral regular SEM BOLSA** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, mestrado e doutorado, com área de avaliação Interdisciplinar, área de concentração Cidadania e Políticas Públicas.

**CAMPUS UVARANAS – Av. General Carlos Cavalcanti, 4748**

Uvaranas, Ponta Grossa, PR, Cep – 84030-900 Fone: (42) 3220-3000 – [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

**Art. 2º** - O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividades de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um professor doutor efetivo da UEPG, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas na categoria permanente ou colaborador (com pelo menos duas orientações de mestrado concluídas), mediante aprovação pelo Colegiado do PPGCSA.

**Art. 3º** - O estágio de pós-doutorado visa a atualização e qualificação de pesquisadores-doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas.

**Art. 4º** - A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UEPG e o pós-doutorando.

**Parágrafo único.** O pós-doutorando não tem direito a qualquer remuneração funcional por suas atividades de pesquisa na UEPG.

**Art. 5º** - O ingresso do candidato ao pós-doutorado **SEM BOLSA** ocorre por meio de inscrição, realizadas em fluxo contínuo. Os candidatos devem se inscrever exclusivamente por meio de protocolização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - UEPG (<https://sei.uepg.br/>) endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas. Os seguintes documentos referentes à inscrição devem ser anexados ao referido protocolo:

- I. Ofício endereçado à Coordenação do PPGCSA com solicitação de realização de estágio de pós-doutorado, indicando um supervisor – que obrigatoriamente precisa ser docente do PPGCSA com pelo menos duas orientações de mestrado concluídas – e optando por uma das linhas de pesquisa do Programa
- II. Plano de trabalho – que deve estar relacionado com uma das linhas de pesquisa do PPGCSA – devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:
  - 1) Título; 2) Objetivo e justificativa da realização do pós-doutorado junto ao PPGCSA; 3) Contribuições junto ao PPGCSA e à linha de pesquisa indicada; 4) Atividades a serem desenvolvidas (participação em pesquisas/grupos de pesquisa, disciplinas, coorientações, eventos, seminários, entre outros); 5) Cronograma, com duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- III. Documentos pessoais: cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, folha de identificação do passaporte (quando estrangeiro) e comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

- a. O candidato estrangeiro aprovado na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação) e também deverão cumprir os critérios estabelecidos na Resolução nº 063/2012-CEPE
- IV. Cópia digitalizada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado:
- a. Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
  - b. Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro.
- V. Currículo Lattes atualizado em formato PDF contendo **produção dos últimos 4 (quatro) anos (contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação)**, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- VI. Carta de concordância de supervisão do plano de trabalho (Anexo II deste edital) que comprove interesse de supervisão da pesquisa de pós-doutorado, por parte de algum professor doutor efetivo da UEPG credenciado no PPGCSA na categoria permanente ou colaborador, sendo a relação disponibilizada em <https://www2.uepg.br/ppgcsa/> menu “**Docentes**”. (pode ser correspondência de e-mail entre o pesquisador e o possível supervisor).
- VII. Carta de concordância aos critérios estabelecidos pelo PPGCSA (Anexo IV deste edital).

**Art. 6º** - As linhas de pesquisa do PPGCSA são:

Linha 1: Estado, Direitos e Políticas Públicas. Centra na análise do Estado Moderno e nas Políticas Públicas sob diferentes perspectivas teóricas. Estudo das particularidades da formação do Estado brasileiro, a dinâmica entre Estado e sociedade civil. Análise sobre a organização e as funções do Estado, do seu poder de regulação e do impacto econômico e social das políticas públicas. Análise dos direitos sociais e ambientais e sua relação com o exercício da cidadania, envolvendo direitos e obrigações.

Linha 2: História, Cultura e Cidadania. A linha História, Cultura e Cidadania tem como foco o estudo do desenvolvimento histórico e cultural da sociedade brasileira e do espaço regional. Análise da relação entre estrutura social e expressões da cultura popular, identidades,

linguagem, mídia e cidadania, a compreensão do espaço regional. Visa investigar a partir de uma perspectiva interdisciplinar as práticas de sujeitos de vários grupos sociais, considerando a complexidade de suas representações e apropriações acerca de sua cidadania e de sua participação (ou não) nas políticas públicas.

**Art. 7º** - Os critérios de seleção são:

- I . - Produção científica/tecnológica/artística, considerando todo o período com ênfase nos últimos quatro anos, contados retrospectivamente a partir da data do protocolo da solicitação.
- II . Aderência da experiência e produção do candidato com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGCSA, optada no ofício de solicitação.
- III . -Adequação do plano de trabalho à linha de pesquisa indicada no ofício de solicitação.

**Art. 8** - Os documentos relativos à inscrição, descritos neste edital, são analisados pela Comissão Interna de Seleção nomeada pela Coordenação do Programa. Após homologação pelo Colegiado do PPGCSA, são encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

**Art. 9** - O estágio de pós-doutorado **SEM BOLSA** tem duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a necessidade do projeto.

**Art. 10** - O pós-doutorando pode solicitar, com a devida justificativa e anuência do professor supervisor, prorrogação do prazo inicialmente previsto de até 06 (seis) meses para a conclusão da pesquisa, devendo ser aprovado pelo Colegiado do PPGCSA.

**Art. 11** - O Processo Seletivo para ingresso no estágio pós- doutoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, nível de pós-doutorado, compreende as seguintes etapas:

<b>Inscrições para Seleção em fluxo contínuo e envio de documentos via SEI</b>	<b>A partir de Dezembro de 2021</b>
<b>Publicação do Edital de Homologação da Inscrição</b>	<b>Até 15 dias úteis após o recebimento da documentação (dias úteis são dias com expediente administrativo no calendário da UEPG)</b>
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 5 dias úteis após a publicação do edital de homologação da inscrição
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 5 dias úteis após o envio do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições por parte do candidato

<b>Publicação do Edital com o resultado final de seleção</b>	<b>Até 15 dias após a homologação da inscrição</b>
Prazo para recurso contra o Edital de resultado final de seleção	Até 5 dias úteis após a publicação do edital com o resultado final de seleção
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado final de seleção	Até 5 dias úteis após o envio do recurso contra o Edital de resultado final de seleção por parte do candidato

**Art. 12** - O plano de atividades do candidato deve ser acompanhado pelo professor supervisor.

**Art. 13** - O candidato aprovado no processo seletivo e regularmente matriculado no estágio pós-doutoral no PPGCSA deverá:

§ 1º Realizar as atividades de pesquisa indicadas no cronograma apresentado e será acompanhado pelo seu supervisor.

§ 2º Manter frequência nos locais destinados a pesquisa no PPGCSA, conforme acordado com o supervisor; participar das atividades de pesquisa do PPGCSA, tais como: seminários, bancas, palestras, simpósios, núcleos de pesquisa, etc.

§ 3º Ministrará minicursos ou outras atividades relacionadas a sua pesquisa, em curso de graduação ou pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UEPG, de forma a apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa.

§ 4º Ministrará seminários e conferências aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPG, com a mesma finalidade de apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa, conforme acordado e indicado pelo seu supervisor.

**Art. 14** - O pós-doutorando deverá elaborar a cada 06 (seis) meses, relatório de suas atividades devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor e submetê-lo para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCSA.

**Art 15** - O Relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e submetido para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCSA, por meio de protocolo no Protocolo Geral da UEPG, com os seguintes documentos: 1) Documento com o relato das atividades realizadas durante o pós-doutorado, devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas; 2) Documento informando que não tem pendência com órgãos da Instituição; 3) Comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo relacionado ao plano de trabalho para periódico com Qualis A na área Interdisciplinar (considerando o Qualis em vigência na data da submissão) de autoria do pós-doutorando tendo em coautoria seu supervisor.

**Parágrafo único.** O certificado de conclusão do pós-doutorado será expedido somente após o cumprimento de todas as atividades anteriormente descritas.

**Art. 16** - O relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do PPGCSA, que emite um parecer de “aprovado” ou “reprovado”, e encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro e emissão de certificado ao pesquisador e supervisor do estágio concluído com êxito (aprovado).

**Parágrafo único.** Para a apresentação do relatório final, podem ser acrescentados itens adicionais no formulário.

**Art. 17** - No caso de prorrogação, o relatório parcial deve ser apresentado pelo pós-doutorando até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a realização das atividades de pesquisa, junto à secretaria do Programa do PPGCSA, contendo justificativa, cronograma complementar e a anuência do professor supervisor, para apreciação no Colegiado do PPGCSA.

**Parágrafo único.** Pedidos de prorrogação feitos fora do prazo podem ser aceitos mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PPGCSA.

**Art. 18** - O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo interessado (pesquisador) ou a pedido do supervisor.

§ 1º A comunicação do cancelamento do estágio de pós-doutorado solicitado pelo pesquisador é realizada via memorando pelo supervisor, para ciência do Coordenador do PPGCSA, apresentando os motivos, e após a ciência, é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para fins de registro.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, o Coordenador do PPGCSA pode, a seu critério, encaminhar o pedido para apreciação do colegiado do PPGCSA.

§ 3º O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o pós-doutorando não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

§ 4º Na situação prevista no § 3º, o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado do PPGCSA, que emite um parecer.

§ 5º Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento.

§ 6º O pós-doutorando que tiver seu estágio cancelado nos últimos dois(02) anos, seja a seu pedido ou a pedido do supervisor, não pode realizar novo estágio pós-doutoral “sem bolsa” no PPGCSA da UEPG, salvo justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 19** - É obrigação do pós-doutorando viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da UEPG este fim.

**Art. 20** - As atividades do pós-doutorando podem ser parcialmente desenvolvidas em outras Instituições de Ensino ou Pesquisa ou Empresas, desde que previsto no plano de atividades.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o pós-doutorando realizar sua pesquisa fora da sede por mais de sessenta (60) dias ininterruptamente sem previsão no plano de trabalho ou projeto de pesquisa, é requerida autorização do supervisor, com homologação do Colegiado do PPGCSA.

**Art. 21** - A expedição de certificados para o professor supervisor e para o pós-doutorando é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do PPGCSA, da aprovação do CGG e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

**Parágrafo Único.** No certificado devem constar os nomes do pós-doutorando e do professor supervisor, do PPGCSA, o título da pesquisa realizada e duração.

**Art.22** - Para realizar novo estágio de pós-doutorado “sem bolsa” no PPGCSA, o candidato deve ter entregue e aprovado o relatório final da pesquisa anterior.

**Art. 23** - O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano contado a partir da sua publicação.

**Art. 24** - Os casos omissos neste edital são resolvidos pelo Colegiado do PPGCSA.

**Art. 24** - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42), das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, pela página eletrônica (*site*) <https://www2.uepg.br/ppgcsa> ou pelo e-mail: [prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com](mailto:prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com)

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. João Irineu de Resende Miranda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

PPGCSA - UEPG

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS:

<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Naturalidade:</b>
<b>CPF:</b> <b>RG:</b> (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros)
<b><u>Graduação:</u></b> – Universidade: – País: – Ano de conclusão:
<b><u>Mestrado:</u></b> – Universidade: – País: – Ano de conclusão:
<b><u>Doutorado:</u></b> – Universidade: – País: – Ano de conclusão:

### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO:

<b>Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:</b>	Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA)
<b>Área de concentração:</b>	
<b>Linha de pesquisa:</b>	
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>	
<b>Supervisor:</b>	
<b>Período do Estágio:</b> (dia/mês/ano)	<b>Início:</b> <b>Fim:</b>

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

**ANEXO II – CARTA DE CONCORDÂNCIA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do PPGCSA, concordo em supervisionar o plano de trabalho intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
, do candidato \_\_\_\_\_, caso o mesmo venha a ser aprovado pelo Colegiado do PPGCSA, da mesma forma que declaro aceitar e estar ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGCSA.

Ponta Grossa, / /2021.

Nome completo e assinatura

### ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

Parcial (        )

Final (        )

Período: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

<b>Nome do pós-doutorando:</b>
<b>Bolsista:</b> SIM (        )    NÃO ( x )
<b>Nome do Programa:</b> Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA)
<b>Área de concentração:</b> Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Campus:</b>
<b>Centro:</b> Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
<b>Nome do supervisor:</b>

**O relatório deve conter, pelo menos, os seguintes itens:**

**Relatório científico:**

- 1 – Título da pesquisa
- 2 – Introdução
- 3 – Metodologia
- 4 – Resultado da pesquisa
- 5 – Bibliografia

**Relatório de atividades:**

- 1 – Publicações e propriedade intelectual (caso houver)
- 2 – Docência (caso houver)
- 3 – Outras atividades

**Poderá constar um item para outras informações, caso houver (críticas, sugestões e comentários que julgar necessário).**

**Data:** \_\_/\_\_/2021

**Assinatura do Pós-Doutorando**

**Assinatura do Supervisor**

**PARECER DO SUPERVISOR**

**PARECER DO COLEGIADO DO PROGRAMA**  
(QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA PROGRAMA)

**PARECER DO CONSELHO DE CENTRO**  
(QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA CENTRO)

**ANEXO IV - CARTA DE CONCORDÂNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PPGCSA**

O candidato que intenta a realização de estágio de pós-doutorado sem bolsa no PPGCSA declara concordar que:

- Aceita aos critérios estabelecidos pela Resolução CEPE N° 018/2016 da UEPG, pelo regimento interno do PPGCSA e por demais documentos que regulamentam a pós-graduação Stricto Sensu no Brasil, bem como as diretrizes de área Interdisciplinar da CAPES;

- Deve produzir trabalhos científicos/tecnológicos/artísticos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da pós-graduação, tal qual as metas estabelecidas pelo Colegiado do PPGCSA;

- Compromete-se em manter seu Currículo Lattes atualizado, informando sua produção científica/tecnológica/artística, todos os anos, até 15 de setembro e até 31 de dezembro, bem como em outras datas em que venha a ser requerida a atualização, quando solicitado pela coordenação do PPGCSA;

- Firma o compromisso de realizar todas as atividades previstas no plano de trabalho e seguir devidamente o cronograma, sendo permitido, mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PPGCSA, prorrogação por um período máximo de 06 (seis) meses.

- Compromete-se em dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais na realização de atividades relacionadas ao pós-doutorado, durante todo o seu período de duração.

- Elaborar, a cada 06 (seis) meses, relatório de suas atividades devidamente assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor e submetê-lo para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCSA.

- Deverá submeter para análise e parecer fundamentado do Colegiado do PPGCSA, por meio de protocolo no Protocolo Geral da UEPG, os seguintes documentos: 1) Relatório final das atividades realizadas durante o pós-doutorado, devidamente Universidade Estadual de Ponta Grossa Setor de Ciências Sociais Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas assinado pelo pós-doutorando e pelo docente supervisor, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas; 2) Documento informando que não tem pendência com órgãos da Instituição; 3) Comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo relacionado ao plano de trabalho para periódico com Qualis A na área Interdisciplinar (considerando o Qualis em vigência na data da submissão) de autoria do pós-doutorando tendo em coautoria seu supervisor.

- O certificado de conclusão do pós-doutorado será expedido somente após o cumprimento de todas as atividades anteriormente descritas, no presente anexo e na Instrução Normativa N° 01/2021 PPGCSA-UEPG.

- O não cumprimento de qualquer dos itens anteriores pode resultar no desligamento do estágio de pós-doutorado, a critério do Colegiado do PPGCSA, ouvido o professor supervisor; - O PPGCSA

reserva-se no direito de não aprovar todas as solicitações de realização de estágio de pós-doutorado.  
Aceito e estou ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGCSA.

Ponta Grossa, / /

Nome completo e assinatura: